

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 4.572, DE 2009**

Cria os cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto para a 2<sup>a</sup> Auditoria da 11<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar, no âmbito da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

**Autor:** Superior Tribunal Militar

**Relator:** Deputado José Genoíno

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe propõe a criação de um cargo de Juiz-Auditor e outro de Juiz-Auditor Substituto, destinando-os à 2<sup>a</sup> Auditoria da 11<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar, que terá como sede o Distrito Federal.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Finanças e Tributação com emenda.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Analisando o projeto e a emenda de adequação da Comissão de Finanças e Tributação quanto ao aspecto da constitucionalidade e da juridicidade, não vislumbramos nenhum obstáculo à sua aprovação.

Compete ao Tribunal Superior do Trabalho propor ao Poder Legislativo a criação de cargos dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, consoante o disposto no art. 96, II, b, da Constituição Federal.

A iniciativa legislativa da matéria é reservada ao Poder Judiciário, com observância do disposto no art. 169, também da Lei Maior, que condiciona a criação de cargos à efetiva autorização e dotação orçamentária.

A emenda de adequação da CFT condiciona a criação dos cargos previstos no projeto à efetiva aprovação da lei orçamentária anual para o exercício de 2010, desde que continue a conter a autorização e a dotação em apreço.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está redigido de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações promovidas.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.572, de 2009, e da emenda de adequação da Comissão de Finanças e Tributação.

Sala da Comissão, em, 17 de março de 2010.

Deputado JOSÉ GENOÍNO  
Relator